



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, de 2024

Apresentação: 10/07/2024 12:30:35.963 - PLEN

EMP 662 => PLP 68/2024

EMP n.662

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

O inciso II do § 2º do art. 144 do Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.144.....

.....

§2º.....

II – na hipótese do inciso II do caput, o automóvel cujo preço de venda ao consumidor, incluídos os tributos incidentes caso não houvesse as reduções e não incluídos os custos necessários para a adaptação a que se refere o § 3º, não seja superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), limitado o benefício ao valor da operação de até R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais).

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa aumentar os limites de valores para que pessoas com deficiência possam ter acesso a carros adaptados. O limite atual impede a aquisição de veículos mais adequados, restringindo a mobilidade e a autonomia





CÂMARA DOS DEPUTADOS

dessas pessoas. O novo texto apresentado piora a situação ao reduzir o limite de R\$ 200 mil para R\$ 150 mil e restringir o benefício a operações de até R\$ 70 mil.

Portanto, a emenda busca garantir que pessoas com necessidades especiais possam adquirir carros adaptados, seguros e que proporcionem o mínimo necessário de mobilidade e acessibilidade em seu dia a dia. Peço o apoio dos pares para a aprovação desta emenda, a fim de promover uma real inclusão e dignidade para todos.

Sala de Sessões, em de de 2024.

Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ

Apresentação: 10/07/2024 12:30:35.963 - PLEN
EMP 662 => PLP 68/2024

EMP n.662



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246462719600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro

